

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 292

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foam transferidos para o 26º batalhão de infantaria, o tenente-coronel commandante do 27º batalhão da mesma arma Manoel Thomé Cordeiro, e daquelle para este batalhão, o tenente-coronel José Correia Telles;

Concedeu-se aos capitães medicos de 4ª classe de exército Drs. Euclides Alves Requião e Francisco Felix de Barros e Almeida a demissão, que pediram, do serviço do mesmo exército;

Foi transferido para o corpo de estado-maior de 1ª classe, de accordo com o disposto no § 1º do art. 7º da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892, o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Alarico de Araujo e Silva.

Foi transferido para a 2ª classe do exército, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria João Antunes Leite, em vista do termo de inspecção a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exército;

Foam promovidos na arma de infantaria, por antiguidade, a capitão, para a 3ª companhia do 8º batalhão, o tenente do 12º Franklín de Menezes Doria e a tenente, o alferes do 5º Thomaz Wright Wall de Jesus Meirelles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 24 de outubro de 1893

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatória dirigida ás justicas de Portugal pelo pretor da 6ª pretoria, a requerimento de D. Rosa Clara de Jesus Bastos, para avaliação de bens pertencentes ao espólio do finado Joaquim José Bastos;

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 30 de agosto ultimo, a certidão do inquerito policial sobre o facto da subtracção de peças de fardamento dos paíões do Arsenal de Marinha.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 24 de outubro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas dos vencimentos do pessoal da Assistencia Medico-legal de Alienados, relativas ao mez de junho ultimo, na importância de 5:328\$048;

As contas:

De 10:122\$460, de fornecimentos e obras feitas no edificio da Camara dos Deputados, durante os mezes de julho e setembro ultimos;

De 299\$600, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, á directoria sanitaria desta capital;

De 1:664\$900, de publicações e impressões feitas durante os mezes de abril a junho ultimos, na Imprensa Nacional, para a mesma directoria sanitaria;

De 8:371\$187, de fornecimentos extraordinarios feitos, em julho ultimo, ao hospital de S. Sebastião;

De 9:535\$940, das despesas de prompto pagamento realisadas, em junho ultimo, pelo director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados;

De 100\$, de trabalhos feitos, em abril ultimo, pela Imprensa Nacional, para a Escola Nacional de Bellas Artes;

Para que seja habilitada a Alfandega do estado do Espirito Santo com o credito de 600\$, para pagamento, no actual exercicio, do aluguel da casa em que funciona a inspecção de saúde do porto daquelle estado. — Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

Para que seja posta na Alfandega do Maranhão a quantia de 1:000\$ para o correr, durante o corrente exercicio, ao pagamento do aluguel da casa occupada pela inspecção de saúde do porto daquelle estado. — Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

Para que seja posto na Alfandega de Porto Alegre o credito de 240\$, para pagamento, no actual exercicio, do aluguel da casa em que funciona a inspecção de saúde do porto do mesmo estado. — Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

— Autorisou-se o chefe de policia desta capital a mandar fazer pela quantia de 150\$ uma caldeira de ferro para o fogão grande da Casa de Detenção.

Directoria do Interior

Expediente de 24 de outubro de 1893

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio que, em data de 17 do corrente, dirigiu ao da Justiça, a Inspectoria Geral de Saúde dos Portos acompanhado de uma conta, em duplicata, na importância de 236\$132, proveniente da desinfecção feita no vapor inglez *Leaton*, quando esteve no lazareto da ilha Grande, e cuja cobrança a mesma inspecção não pôde realizar pelos motivos constantes daquelle officio.

Directoria Sanitaria

Requerimentos despachados

Pharmacentico Sabino José do Aragão. — Remetta ao Laboratorio Nacional de Analyses oito kilos dos vegetaes que entram na composição de seu preparado — Peitoral de Mimosa sertuaria ou Xarope de Alcatrão Composto — afim de poderem ser alli analysados.

Pharmacuticos João de Parma Rodrigues de Mello, Domingos de Souza Barros Junior, Pedro José Sebastiany Junior, Carlos José Gonçalves Cardoso, Emile Meunier, Antonio Borges de Castro ou seus procuradores. — Compareçam na Directoria Sanitaria.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 21 de outubro de 1893

Autorisou-se o director da Escola Polytechnica, a admitir, de accordo com o aviso de 21 de agosto do corrente anno, Luiz Raymundo de Brito Passos, na presente época a exame do 1º anno do curso geral da mesma escola.

— Agradeceu-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil no Chile a remessa dos tres exemplares dos discursos proferidos na festa solemne com que aquella Republica commemorou o 50º anniversario da fundação de sua universidade, ficando-se sciante das demonstrações que naquella occasião foram feitas ao Brazil.

— Remetteu-se ao director da Bibliotheca Nacional 500 exemplares do regulamento da mesma bibliotheca, approvado por decreto n. 1195 de 28 de dezembro de 1892.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendias Publicas

Dia 6 de outubro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, enviando o telegramma de 22 de setembro ultimo, em que o consul do Brazil em Montevideo, pede instrucções relativamente ao despacho do vapor *Ducca Galiera*, com destino ao Brazil.

— Ao governador do estado do Rio Grande do Sul — Accuso o officio n. 6 de 24 de julho ultimo, no qual, respondendo ao aviso deste ministerio, n. 23 de 19 de junho anterior, declarais que, com effeito, a lei orçamentaria desse estado, conservando disposição de leis anteriores, estabeleceu o imposto de 25 % sobre o consumo de cachaça (aguardente) de produção do estado, ou qualquer outra procedencia, mas nunca foi cobrado imposto algum de introdução daquelle artigo. Julgo, entretanto, dever ponderar-vos que conviria eliminar essa imposição orçamentaria, porque a sua conservação pôde, em alguma circumstancia, dar motivo á cobrança de imposto inconstitucional.

— Ao prefeito do Districto Federal:

Em resposta ao officio n. 25 de 4 de setembro ultimo encaminhando a reclamação, por cópia, de um dos commissarios de hygiene da paróchia da Candelaria sobre o estado das docas e das latrinas de algumas dependencias da alfandega desta capital, declarou-se que, segundo informa o inspector da mesma alfandega, já haviam sido dadas as necessarias providencias para evitar os inconvenientes apontados por aquelle commissario, e ser observada a mais rigorosa fiscalização relativamente á hygiene, mas que, por falta de local apropriado, não é possível remover as latrinas dos armazens de bagagens;

Em resposta ao officio n. 31 de agosto ultimo, no qual pretende que a alfandega desta capital empreste uma sonda de que a Directoria das Obras Municipaes necessita para conhecer as camadas diversas do terreno occupado pelo leito do canal Pavuna e do rio Menty, declarou-se que o referido apparellho está á disposição dessa prefeitura; declarando que, tendo sido apresentada pela firma commercial — Alvaro & Comp.,

a relação que acompanhou o seu officio n. 444 de 4 de setembro ultimo, é indispensavel provar, de conformidade com a lei, que os materiaes para uso das escolas publicas primarias foram importados directamente e em que condições foi feita a encomenda, de modo que se verifique que é a administração municipal, e não o commissario ou negociante, quem goza das vantagens da isenção.

— Ao director do Contencioso em commissão nos estados do Norte — Não tendo sido possivel, por circumstancias diversas, conseguir-se até a presente data o accordo, nos termos do art. 12 da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, para que os agentes fiscaes do estado de Alagoas se encarreguem da cobrança das rendas federaes, e tendo sido adoptado para modelo de taes accordos, não mais o que havia sido celebrado com o estado de Minas Geraes, mas o ultimamente effectuado com o estado do Rio de Janeiro, do qual, para os fins convenientes, vos envio o incluso exemplar, deveis, pelas razões constantes dos papeis que em 1 de abril vos foram remettidos com endereço ao estado da Bahia, onde se suppunha que ainda estaveis naquella occasião, e mais pelos motivos que vaeis dos que agora vos envio, dirigi-vos quanto antes ao estado de Alagoas para obter do respectivo governo o necessario accordo, nos termos daquella que tem sido acceito pela maioria dos estados. E, como trata-se de serviço urgente, deveis providenciar para que seja logo executado, submettendo-o tambem, sem demora, á approvação. Opportunamente devolvereis todos esses papeis á Directoria Geral das Rendas Publicas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1893

Joaquim Mendes da Costa Marques. — Reduza-se a 6:920\$000.

D. Luiza Amelia Fontes. — Reduza-se a 804\$000.

Monteiro, Aguiar & Comp. — Reduza-se a 4:000\$ o valor locativo para a redução da taxa proporcional.

Antonio Luiz de Campos. — Reduza-se a 2:880\$000.

Antonio Gonçalves Passos. — Reduza-se a 2:400\$000.

Joaquim Antonio Gonçalves Bastos. — Prove o allegado.

Macario Ferreira dos Santos. — Idem.

Aniella Pientadosi de José Angelo. — Satisfaca a exigencia.

Silveria Augusta Cabral. — Não ha que deferir, em vista da informação.

Mendes Bastos Figueira. — Idem.

Manoel Pereira Gomes. — Idem.

Manoel Marques da Costa Braga. — Rectifique-se.

José Candido Gomes. — Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre e dous mezes no 2º semestre do corrente exercicio.

José de Abreu Coutinho. — Deduzam-se um mez no 1º semestre e o 2º semestre do corrente exercicio.

Joaquim José da Oliveira. — Transfira-se.

Manoel Spindola Bittencourt. — Idem.

Manoel Lourenço da Costa. — Idem.

Vieira, Cardoso & Irmão. — Idem.

Carlos Moraes de Almeida. — Idem.

Barão de Itacurussá. — Idem.

Francisco Luiz de Freitas. — Idem.

João Alfredo Estevão & Comp. — Idem.

Ministerio da Marinha

N. 1.634—Ministerio dos Negocios da Marinha. — 2ª secção—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1893.

Ao Sr. contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval—Exigindo as circumstancias especiaes em que se acha o Hospital de Marinha na ilha das Cobras uma direcção capaz de resolver casos even-

tuas que porventura appareçam, quer na hypothese de uma conflagração em que doentes e feridos que alli existem em grande numero precisem do amparo e solicitude que lhes garante o Estado, quer com o fim de prover ás necessidades de mesmo estabelecimento de um modo prompto e efficaz, e não polendo-se conseguir esse resultado sinão entregando-se o mesmo hospital a um official de alta patente, merito e prestigio que possa agir com outra amplitude, declaro-vos que o governo resolveu designar-vos para exercer interinamente as funções daquelle cargo, em quanto perdurar o estado anormal por que passa o paiz, attendendo a que aos requisitos apontados reunis a autonomia que vos garantem os regulamentos na parte profissional.

O governo muito confia no vosso criterio para o desideratum que tem em vista.

Saude e fraternidade.—F. Chaves.

Ministerio da Guerra

Commando da Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1893.

Exm. Sr. marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão, ajudante-general do exercito, encarregado do expediente do Ministerio da Guerra.—Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, hontem ás 7 1/2 horas da manhã, tendo-se dirigido para o canal existente entre a ilha das Cobras e a Fortaleza de Villegaignon, um vapor frigorifico a serviço dos revoltosos e, não obstante ficar algum tanto encoberto pela dita fortaleza, mandei romper o fogo contra o mesmo, tomando igualmente as necessarias precauções afim de não serem atingidos dous navios a vela, que, por falta de vento, tinham fundeado em posição a impedir os fogos directos das baterias desta praça. Muitos dos tiros foram efficazes, tendo aquella fortaleza respondido aos fogos desta, sem entretanto, causar-nos damno algum, a não ser na capella que foi atingida por uma bala que inutilizou parte do lado esquerdo do frontal. Diminuindo de intensidade o fogo da fortaleza revoltosa e tendo-se retirado o frigorifico, mandei tambem que fosse gradualmente cessando o desta, até que de todo cessou ás 10 1/2, continuando ella a atirar contra S. João a intervallos, no que era efficazmente correspondida por aquella praça de guerra. Todos os officiaes e praças se portaram com galhardia e entusiasmo dos bombardeios anteriores.—Pedro Guilherme Alves da Silva, tenente-coronel commandante.

Expediente do dia 20 de outubro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Rogando que se digne de ordenar, por telegramma, á Alfandega da Bahia que effectue o pagamento das praças do batalhão de voluntarios e declare, com urgencia, qual a importancia necessaria á rubrica 16.—Etapas — para ser concedido o respectivo credito.

Solicitando providencias, afim de que:

A Alfandega do estado de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 3:951\$480, sendo: 2:000\$ por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1550 de 27 de setembro findo, para occorrer á despeza com a compra de polvora, e 1:951\$480, por conta do § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—para attender aos concertos precisos no arsenal de guerra daquelle estado;

A vista do processo de divida de exercicios findos n. 14024, que se transmite, seja paga ao tenente reformado do exercito Izidro Carneiro da França a quantia de 320\$600, proveniente de mais uma vigesima quinta parte do soldo de sua reforma, que lhe foi mandada contar e relativa aos annos de 1883 a 1892.

—Ao prefeito do Districto Federal, solicitando expedição de ordens para que, conforme pede o Dr. chefe de policia desta capital, seja suspenso o serviço da planta cadastral na Cordilheira da Tijuca, que dá a face para esta cidade, até que se torne desnecessaria tal providencia;

—A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal Guerra desta capital diversos artigos.

—A Repartição de Ajudante General, mandando declarar em ordem do dia dessa repartição que os presos ou detidos politicos nos quartéis e estabelecimentos militares devem ser soccorridos gratuitamente de medicamentos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Dia 21

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo, por ser assumpto da competencia desse ministerio, os papeis relativos ao pagamento a D. Argemira Padilha de Negreiros, viuva do tenente do exercito Candido Carlos Cavalcanti de Negreiros, do meio-soldo e montepio que lhe competem;

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Antonio Dias Cardia, na importancia de 1:180\$000;

A Emilio de Barros & Comp., na de 27:000\$000;

A Fonseca Corrêa & Comp., na de 2:189\$740;

A Guilherme Candido Pinheiro, na de 419\$000;

A Invencivel Companhia Manufactureira de Calçado, na de 1:575\$000;

A Jeronymo Silva & Comp., na de 386\$900;

A José Ignacio Coelho, na de 150\$000;

A Loureiro, Ferreira, Moura & Comp., na de 180\$000;

A Vicente da Cunha Guimarães, na de 170\$800;

A Araujo & Basto, na de 1:417\$700;

A Companhia de Materiaes e Melhoramentos do Rio de Janeiro, na de 1:400\$000;

A G. Leuzinger & Filhos, na de 351\$000;

A José da Silva Bittencourt, na de 1:800\$000;

A Luiz Macedo, na de 1:705\$950;

A Motta & Tavares, na de 2:000\$000;

A Rodrigues & Comp., na de 12\$800;

A Soares & Niemeyer, na de 96\$800;

A Souberbie, Guerra & Comp., na de 45\$000;

A Villas Boas & Comp., na de 1:584\$000;

provenientes de artigos fornecidos á diversas repartições deste ministerio, no corrente exercicio;

A Affonso Gallini, na de 1:240\$020, da lavagem da roupa do Collegio Militar;

Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella, na de 80\$720, das despezas miudas da mesma fabrica, realisadas em setembro ultimo,

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, approvando a deliberação que tomou de declarar, em solução á consulta feita á mesma delegacia pelo tenente-coronel José Bernardino Bormann, que os ajudantes de ordens e secretarios dos commandantes das fronteiras teem direito á gratificação de estado-maior de 1ª classe, á vista do disposto no § 1º do art. 36 das instrucções approvadas pelo decreto n. 946 A de 10 de novembro de 1890.

—A Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, devolvendo o requerimento em que o capitão reformado do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro pede pagamento da melhoria da reforma que obteve, relativamente a exercicios finlos e encerrados, afim de que a mesma alfandega discrimine a importancia da divida pelos exercicios a que pertence.

—Ao commando interino do Collegio Militar:

Concedendo licença para se matricular nesse collegio, quando houver vaga, ao menor de nome Guilherme, conforme pede seu pae o alferes honorario do exercito Manoel Ferreira Louzada;

Approvando a deliberação que tomou de designar um dos auxiliares do ensino para substituir o professor desse collegio 1º tenente da armada Nelson de Vasconcellos Almeida, que não tem comparecido nesse estabelecimento;

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 617 de 9 do corrente, que são approvadas as designações que fez, de accordo com os arts. 123 e 125 do reguimento desse collegio, do capitão Antonio

Netto de Oliveira Silva Faro para exercer as funções de ajudante e instructor de cavallaria, do tenente João Pereira de Oliveira para commandar a 2ª e 4ª companhias, juntamente com a 1ª, e do tenente Raymundo Penaforte de Araujo para exercer o lugar de secretario, também cumulativamente com o de commandante da 3ª companhia.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, declarando, para os fins convenientes, que os officiaes recolhidos ao Asylo dos Invalidos da Patria e ahi residentes tem direito ao fornecimento gratuito dos medicamentos por esse laboratorio.

— A Repartição de Ajudante General:

Transferindo para a Escola Militar da capital a matricula com que o alumno Pedro de Araújo Pinto frequenta as aulas da do estado do Ceará;

Determinando que providencie para que pelo commando do 23º batalhão de infantaria seja passado ao cabo de esquadra do mesmo batalhão Luiz Dorotheove de Figueiredo titulo de divida da etapa que deixou de receber de 18 de maio a 31 de julho do corrente anno, em que esteve no goso de tres mezes de licença para tratamento de saude.

Mandando declarar aos commandantes:

Do 1º districto militar, que é approvada a nomeação que fez de Raymundo Silva Jardim de Oliveira para exercer interinamente o lugar de porteiro do Hospital Militar do estado do Pará;

Do 5º districto militar, em solução ao seu officio n. 552 de 6 do mez findo, dirigido a essa repartição, que devem ser vendidos em hasta publica os objectos do hospital militar da guarnição do Paraná, dados em consumo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Actos do Prefeito

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado zelador da Inspectoria da Matia Maritima e Pesca, Augusto Macedo de Moraes.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 24 de outubro de 1893

Antonio Alves Botelho, Francisco Donat, Ferreira Brandão & Comp., Francisco Cardoso da Silva, Francisco Ferreira Paixão, José de Almeida, Manoel Alves Pinheiro, Manoel Raymundo da Silva, Marc Ferrer, Peixoto & Comp., Pedro Fernandes, Teixeira & Pereira, Dr. Valentin Magalhães, Max Fleuss, Victorino & Comp.—Deferido.

Antonio Joaquim da Silva, Joaquim Pereira Tavares, Manoel José Duarte, Maria Rodrigues de Figueiredo, Santos & Comp., Silva & Barbosa, Teixeira & Gonçalves.—Apresentem a licença de 1892.

Francisco de Amorim Cardoso.—Pague a multa e volte.

Victorino Soares Coelho.—Ao fiscal de inflammaveis.

Miguel José do Oliveira.—Indeferido.

REDACÇÃO

Colônias penitenciarias

O REGIMEN DOS GALÉS NA NOVA CALEDONIA
(Continuado do n. 290)

Diremos, antes de começar o estudo que pretendemos fazer, algumas palavras sobre o regimen dos galés mandados para a Nova Caledonia.

Pessoas ha que acreditam que o transporte constitue para os criminosos agadavel *villegiatura* cujo unico inconveniente é distar um pouco dos *boulevards* exteriores; a esse

respeito formou-se uma legenda; e muitos burguezes—entre os quaes eu me contava—indignam-se ao pensar que, do outro lado da linha, os assassinos e os ladrões imperam insolentemente, e vivem regaladamente á custa do contribuinte.

Isso é inteiramente falso; e garanto que as diversões campestres, reservadas para os condemnados, nada tem de invejáveis.

Comecemos pelo principio, isto é, em Saint-Martin de Ré onde esperam, com impaciencia, dentro em pouco de saudosa recordação, a partida do navio fretado para transportal-os. Por occasião do embarque, os viajantes, máu grado seu, recebem uma rede e dous ternos de roupa de grosso brim pardo. Em seguida são fechados em solidas gaiolas, dispostas no tombadilho a bombordo e estibordo, e separadas por um corredor, no qual dia e noite rondam marinheiros armados e sentinelas militares. Dous canhões assestados de cada lado servem para lembrar-lhes, em estylo symbolico, que quando alguém não se póde libertar o unico remedio que tem é submeter-se.

Compondo-se o *comboio* de cerca de 350 homens, é natural que haja incommoda aglomeração nesses camarotes ao ar livre, e o conforto não compensa o enjoo; mas, a disciplina é rigorosa; qualquer resposta inconveniente, uma falta de obediencia, e para logo o homem é mettido no porão e a ferros nos pés, por tempo mais ou menos longo.

Após tres mezes dessa navegação, cuja unica distração foi o curto passeio hygienico feito diariamente, em silencio, no tombadilho á ré, chega-se a Nouméa. Logo que o vapor dá fundo, as lanchas a vapor da administração penitenciaria dirigem-se para bordo. O commandante do presidio apresenta-se para tomar conta do seu rebanho humano. Os condemnados disflaram um a um; no tope da escada acham-se postadas, formando ala, canaques armados com *casse-têtes* e azagaia, tendo a cabeça ornada com pennas, e o rosto b-pintado de azul e vermelho. O inesperado espectáculo provoca sempre espanto extraordinario que os tornaria immoveis, si por meio de algumas pranchadas não fossem advertidos que seus momentos, pertencendo de ora em diante ao Estado, são preciosos; cumpre dar-se pressa de chegar ao *home* que os espera e que por longo tempo será seu domicilio definitivo.

Poucos minutos mais e eil-os chegados ao cáes da ilha Nou.

Ahi estabeleceu-se o deposito da penitenciaria, conjunto de vastas construcções, comprehendendo compartimentos de condemnados em quartearão cellula, espasosas officinas, armazens, quartéis, um magnifico hospital, capaz de alojar mais de dous mil homens.

Compõe a guarnição uma companhia de infantaria.

Durante esse tempo, foram entregues pelo capitão do navio ao director da administração os processos dos condemnados. Este os examina cuidadosamente e procede a um gruppamento provisório, trabalho muito delicado e importante. Essa classificação é puramente moral e nenhuma relação tem com as categorias instituidas pelos regulamentos, e que mencionarei mais tarde.

Em seguida, os condemnados são divididos segundo suas aptilões ou seus conhecimentos profissionais.

Concluidas essas formalidades e feita a matricula no registro da prisão, a pena de trabalhos forçados começa a ser applicada: a porta da *gehenna* abriu-se para esses homens, e cerrou-se logo que transpuzeram os umbraes.

Começa então a desenhar-se o ponto de interrogação de que acima fallei: trata-se de saber si tudo acabou para sempre, si o galé é apenas um numero, um instrumento com rosto humano, que será obrigado a trabalhar até quebrar-se ou inutilisar-se, um miseravel olhado com horror, que não tem mais familia, nem patria e que, esmagado pelo peso de inexoravel desprezo, se aviltará cada dia mais, com o coração desesperado, no lodacal sem fundo.

Tal era a antiga galé de Toulon: e certamente era preciso a imaginação de um Victor Hugo para que João Valjean pudesse se transformar em um «senhor Madeleine».

Entretanto, o sonho do poeta não é de todo e ponto uma ficção, desde que os juriscosultos, compulsando os artigos do Codig, ouvem o que ás vezes a caridade lhes segreda aos ouvidos.

A revolução poz termo ás torturas que a ignorancia barbara fazia soffrer aos loucos, e agora alguns desses desgraçados recuperam a razão e tornam-se homens. Não se exorcisa mais, trata-se do doente.

Proseguindo nossa ordem de idéas, muitas pessoas sustentam que o criminoso, especie de endemoninhado, é também um enfermo algumas vezes curavel, e cuja alma é possível sanear, sem que por isso seja em cousa alguma desprezada a idéa de justiça, sem comprometter-se absolutamente a defesa da sociedade.

Creio que seu methodo é bom, porquanto eu o vi em pratica e espero o demonstrar si tiverdes a coragem de acompanhar commigo o condemnado por essa *via dolorosa*.

Até fins do anno passado, os galés eram divididos em cinco classes, ora reduzidas a tres.

Na ultima classe acham-se comprehendidos — porém grupados separadamente — os individuos reem-ohogados da metropole, os homens *retrogradados* em razão de penas, emfim os *incorregiveis*. Como é natural, são-lhes reser vados exclusivamente os trabalhos mais penosos.

Dormem em macas, conservam-se encarcerados durante as horas de suspensão do trabalho, além disso, são obrigados ao silencio. Esta provação não póde durar menos de dous annos e raramente obtem-se esse minimo.

A passagem para a segunda classe começa a tornar visivel a pequena luz que bruxolá lá ao longe, no termo da longa jornada e a qual se denomina esperança. Muito ha a caminhar para della approximar-se, porquanto o segundo circulo do inferno só será vencido, para uns, quando tiverem cumprido a metade de sua pena; para os outros — os galés condemnados a 20 annos e mais — somente depois de dez annos de effectividade no presidio.

Quantas occasiões de queda durante este longo periodo! quantas pedras de toque contra as quaes arriaca-se quasi a cada hora, de desfallecer a alma em trevas do criminoso!

Quando attingir a terra de promissão, que para elle é representada pela primeira classe, não acreditareis que esse homem tenha dado provas de perseverança corajosa, e não terá impetos de exclaimar como *Figaro*: «conheceis muita gente honrada que seria capaz de tão longo esforço de vontade quanto a constancia no arrependimento exigida de um condemnado?» Cumpre, que não somente consiga evitar todos os castigos, mas também, sobretudo, encorajar-se contra as tentações e os perigos de uma promiscuidade perniciosas.

Sigurd, indo libertar a Walkyria, tem menos luctas a sustentar de que o miseravel galé que se esgrime para atravessar a immunda multidão, afim de que consiga vir debruçar-se na barreira que o separa da sociedade.

Si se soubesse até onde essa lepra moral póde attingir um caracter fraco!

Ha alguns annos o tribunal do Sena condemnava a trabalhos forçados o individuo P. de la C..., por ter tentado incendiar o sumptuoso aposento que occupava em um dos mais ricos quartearões de Paris.

Foi uma causa celebre; porque P. de la C... pertencia a excellente familia; era homem intelligente, de bella posição e muito conhecido. Talvez, como eu, jantastes algumas vezes ao seu lado. Foi mandado para Nova Caledonia, e acabou de cumprir a sua pena; ahi o vi e lhe fallei. Pois bem, esse antigo *gentleman*, outr'ora elegante e correcto, é hoje desasossegado e desleixado; bebe, rouba, tem todos os vicios e passa a vida em companhia dos ex-sentenciados mais abjectos.

O padre K., outr'ora vigário geral de uma diocese e que fora condemnado por se ter apropriado de dinheiros destinados a uma obra pia, actualmente *liberado*, só pratica o culto da aguardente; com olhos amortecidos, encovados, em rosto glabro, cabellos grisalhos em desordem, aspecto sordido e repugnante, tal é hoje o antigo sacerdote que esteve prestes a occupar posição elevada.

Ainda não nos esqueçamos de Mary-Cliquet, tabellião elegante, autor dramático, politico e financeiro. Cliquet o anno passado trabalhava no caminho, com os pés encorrençados, era classificado entre os incorrigíveis, e repouava ao lado de criminosos da mais baixa especie e duas vezes por dia os canaques o dessem, examinam seus bolsos e introduzem seus dedos gordurosos na bocca, com o intuito de ver si ali encontram occulto algum instrumento de fuga ou de morte. Eis quanto o contagio da perversidade ambiente pôde produzir em individuos que fizeram parte de um meio social elevado; ser-me-hia facil multiplicar esses tristes exemplos; mas os que consignamos são topicos: um homem da boa sociedade, um padre, um burguez lettrado.

Respondei-me, pois, si um desgraçado cuja infancia foi maculada, cuja miseria aguçou-lhe os desejos, no qual o crime parece uma resultante quasi ineluctavel; dei-me si elle não mereceria alguma compaixão—quasi escrevi benevolencia—quando precipitado na voragem, tenta, para vir á tona, apegar-se á parede escorregadia.

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 23 de outubro de 1893..... 4.512:459\$424
Idem do dia 24, até ás 3 hs. 241:319\$730
4.753:769\$154
Em igual periodo de 1892.. 5.382:729\$481

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 23 de outubro de 1893..... 2.019:516\$547
Idem do dia 24..... 176:985\$199
2.196:501\$846
Em igual periodo de 1892.. 2.422:147\$203

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, foram dirigidos os seguintes:

BAHIA, 23—Sciende da continuação dos tiroteios dos navios revoltosos, e do bombardeio da infeliz Netheroy, faço votos pela terminação prompta de tão anormal e deploravel estado. Reina paz e ordem em todo este estado. Saudos-vos. —Rodrigues Lima, governador.

NATAL, 23—Continúa em perfeita tranquillidade todo o estado. Saudos-vos. —Pedro Velho, governador.

—Ao Sr. ministro da guerra foi dirigido o seguinte:

FORTALEZA DE S. JOÃO, 23—Esta fortaleza iniciou hontem bombardeio sobre o frigorifico *Jupiter* e a fortaleza *Villegaignon*, ás 7 horas da manhã. Por ordem espagou seus tiros á tarde, determinando este cominando o fogo volante por secções da direita para esquerda e da esquerda para direita até 7 1/2 da noite, quando mandou cessar fogo. Os tiros foram certeiros em sua maioria sobre baterias de *Villegaignon*, o frigorifico foi tocado e retirou fóra do alcance das baterias. Não houve desastre algum. —Coronel *Marciano*.

Correio—Esta repartição expedirá malas amanhã pelos seguintes paquetes:

Pelo *De Bay*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Federation*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Holbein*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Leibnitz*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz—Cohortaram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp..... 127 rezes
Pimenta Lemos & Comp..... 90 >
Manoel Cruz..... 63 >
Carlos Pimenta & Comp..... 35 >
Horacio José Lemos..... 11 >
Manoel Cardoso Machado..... 1 >

Total da matança..... 327 rezes

Abateram-se mais:

Custodio Barros Silva..... 20 porcos
Peso total verificado..... 60.126 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo e da de porco, 1\$35.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Approveds plenamente, Emilio Victor de Lima e Francisco Domingues de Castro.

Primeira cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Approved plenamente, Belisario Vieira Ramos.

Primeira cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica)—Approveds plenamente, Francisco Ferreira Braga, Emilio da Gama Lobo d'Eça, Luiz Bittencourt de Vasconcellos, João Marcellino Pinto e Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 21 e 22 de outubro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	21	7 hs. da noite..	758.80	17.4	14.31	85.9
2	22	1 > > manhã.	757.83	19.4	13.10	78.1
3	>	7 > > >	757.43	19.9	14.19	82.0
4	>	1 > > tarde..	756.12	21.9	15.86	81.8

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 50,0, prateado 35,5.
Temperatura maxima 23,8.
Temperatura minima 17,0.
Evaporação 2,0.
Ozone 5.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,6.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,2.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus e cumulus, vento SW 3^m,6.
- 3) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 5^m,6.

Dias 22 e 23:

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	22	7 hs. da noite..	752.77	20.9	11.87	81.0
2	23	1 > > manhã.	751.42	20.2	16.09	92.0
3	>	7 > > >	750.38	20.0	16.84	92.0
4	>	1 > > tarde..	747.93	24.6	16.11	70.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 35,0, prateado 28,0.
Temperatura maxima 28,0.
Temperatura minima 19,7.
Evaporação 2,4.
Ozone 6.

Chuva: dia 22, ás 7 horas da noite, inapreciavel; dia 23, ás 7 horas da manhã 9^m,92.
Velocidade média do vento em 24 horas, 2,5.

Estado do céu

- 1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 3^m,1.
- 2) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SW 3^m,1.
- 3) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m,5.
- 4) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento W, 3^m,7.

Obituário—Foram sepultadas no dia 20 as seguintes pessoas fallecidas de:
Arterio sclerose generalizada—o hespanhol Raphael Lopes, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão—o brasileiro Pedro Cavalcanti de Mello, 23 annos, solteiro, residente no Arsenal de Marinha e fallecido no mar.

Anthrepsia—a hespanhola Gracia, filha de Francisco Martinez, 3 mezes, residente a bordo do paquete *Provence*; Verificado o obito no Necroterio.

Broncho pneumonia—a fluminense Benedicta, filha de Luiz Maria da Conceição, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 184.

Congestão cerebral—o portuguez Manoel Pedro, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde de Bonfim n. 282.

Eterite—o brasileiro José, exposto n. 4, 4 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Epilepsia—a fluminense Victorina Rita da Conceição, 48 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 165.

Lesão organica do coração—a portugueza Maria Margarida Cabral de Oliveira, 63 annos, casada, residente e fallecida á travessa de S. Salvador n. 17.

Meningo encephalite — a fluminense Deolinda, filha de Samuel Ferreira, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 166.

Nephrite parenchimatosa—o portuguez José Dias de Souza, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 112.

Oclusão intestinal—o hespanhol João Meretti, 31 annos, casado, residente e fallecido no hospital de marinha.

Tuberculose pulmonar— as fluminenses Maria Benta de Jesus Silva, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 21; Maria Luiza de Assumpção, 53 annos, solteira, residente á rua da Prainha n. 54 e fallecida na Santa Casa, e o portuguez Vicente do Carmo, 45 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saúde. Total, 3.

Fetos— um do sexo masculino, filho do Dr. Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro, residente á rua do Major Fonseca n. 3 A; outro do mesmo sexo, filho de Estevão José Martins, 9 mezes uterinos, residente á travessa do Imperio n. 9; outro do mesmo sexo, filho de Fortunato Martins de Sampaio, 9 mezes uterinos, residente á rua Frei Caneca n. 81. Total 3.

Arterio-scleroso — o fluminense Joaquim José da Costa Lisboa, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Assis Bueno n. 11. Beriberi— a brasileira Arrelia Carolina Reis, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua Emma n. 9 (villa Sauer, na Gavea).

Brônchite catarrhal— o fluminense Miguel, filho de Manoel Vicente Ferreira, 13 dias, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 12.

Cavernoso pulmonar—o fluminense João Corrêa Meirelles, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mattoso n. 34.

Convulsões— a fluminense Amalia, filha de Horacio Francisco de Souza, 5 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 170.

Epilepsia—o fluminense Manoel Francisco dos Santos, 17 annos, solteiro, residente á rua de S. Clemente n. 157 e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Lesão cardíaca—o brasileiro Emílio João de Carvalho, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bambina n. 46.

Meningite—o fluminense Victorino, filho de Vicência de Paula, 13 mezes, residente e fallecido á praia do Botafogo n. 32.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Alfredo de Aquino Pinheiro, 30 annos, casado, residente á rua do Riachuelo n. 256 e fallecido no hospício dos Alienados; o mineiro Joaquim Luiz Machado, 48 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista. Total, 2.

No numero dos 27 sepultados, estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 408

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo em forma de crescente, tendo diversas medalhas e as palavras, em arcos de círculos, *Crème de menthe glaciale e extra supérieure*; no fundo, em letras gothicas e verdes as iniciaes E. C. & C.; e um rotulo oblongo com as palavras *Peppermint e E. Cusenier*, em letras vermelhas.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames contendo os licôres da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 408 por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente. Pagou no 1.º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

N. 409

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma característica com uma borda branca sobre fundo preto; esta etiqueta é de fundo *grisé*, na qual se acham as palavras, em arco de círculo, *Curaço Cusenier Extra sec*; tendo mais á direita o *fac simile* da firma E. Cusenier fils aîné & Cie. e á esquerda a palavra *Orange*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames contendo um licor da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procurador, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 409 por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

N. 410

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta octogonal branca com uma borda esverdeada, tendo no centro medalhas e por cima em arco de círculo a palavra *La Prunelle* e *Cusenier*, em letras vermelhas; por baixo das medalhas o *fac simile* da firma E. Cusenier fils aîné & Cie., e outras inscrições.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo um licor da fabricação da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 410 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

N. 411

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em tres partes rectangulares; na do centro, que é de fundo verde, acham-se a palavra *Cusenier* em letras brancas em um rectangulo azul e por cima da qual acham-se em uma corôa as palavras *Absinth*, em arco de círculo e *hygienique* e diversas inscrições e medalhas, e por baixo daquella palavra o *fac simile* da firma E. Cusenier fils aîné & Cie. e outras inscrições: esta parte é atravessada por um galho de folhas de absintho. Nas outras duas partes acham-se inscrições em francez e em espanhol sobre o uso desta bebida. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo o absintho da fabricação da sociedade depositante. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 411 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

N. 412

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma característica composta de seis partes.

O n. 1 é uma etiqueta tendo no centro a palavra *Mazarin* por cima da qual acham-se as palavras *Elixir Vital* e *Liquor composé* em 1637 par les RR. PP. de l'Abbaye de Montbenoit, e por baixo em uma fita e em quatro linhas os versos seguintes:

*Dictame d'or duce liqueur
Puissant et délicat breuvage
Qui nous met du soleil du coeur
Et ragaillardit le vieil age.*

Ao lado, em um medalhão, o retrato do *Cardinal Mazarin*, a qual etiqueta colloca-se no corpo das garrafas.

O n. 2 é uma cinta de forma característica onde se acham a palavra *Mazarin*; esta cinta prende sob a capsula da tampa e termina sob a etiqueta n. 1.

O n. 3 é uma fita encarnada que se colloca de travez sobre a cinta n. 2, abaixo da cruz e as suas duas extremidades encobertas pelo sinete n. 4, no qual se acha uma cruz com as palavras em exergo *Abbaye de Montbenoit La Mazarine*.

O n. 5, consiste em um rotulo rectangular tendo as palavras *Grand distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie.*, e outros dizeres e applica-se de travez sobre a capsula e a cinta n. 2 acima da cruz, e finalmente o sinete n. 6 que representa as figuras estampadas na capsula, ou sinete n. 4 e se colloca sobre a rolha.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se nas suas diversas posições sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo um licor da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 412 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

N. 413

A Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie., fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Pariz, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular com borduras diversas, onde se acham as palavras *Crème de cacao extra à la vanille* e o *fac simile* da assignatura E. Cusenier fils aîné & Cie., tendo de cada lado medalhas e no fundo as iniciaes E. C. & C. em letras gothicas.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo um licor da fabricação da sociedade depositante. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 413 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. Ao lado, achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 414

A *Société Anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie.*, fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Paris, apresentam a marca supra que consiste em uma cinta de papel branco com as palavras *Grande Distillerie E. Cusenier Fils Aîné & Cie.*, cercadas de dous traços encarnados de cada lado e um medalhão encarnado, onde se acha um escudo tendo em exergo as palavras *Grande Distillerie E. Cusenier Fils Aîné & Cie.* e *Siege social Bd. Voltaire 226. Paris.*

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se do seguinte modo:

A cinta collocada verticalmente sobre o collo da garrafa, e o medalhão fixado em cada uma das extremidades da cinta, um sobre o gargalho e o outro em um anel que forma medalhão, sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo todos os licôres da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Geraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 474 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.— *Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial,

N. 415

A *Société anonyme de la grande distillerie E. Cusenier fils aîné & Cie.*, fabricantes de licôres e outras bebidas, estabelecidos em Paris, apresentam a marca supra que consiste em a forma triangular das garrafas com angulos arredondados, sendo de vidro preto e destinadas a conter um licor denominado *Mazarine*, da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.— Como procuradores, *Jules Geraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de setembro de 1893. *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 415 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.— *Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Hoje, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame oral os seguintes Srs.:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Saturnino Severino de Mattos.

José Joaquim de Queiroz Junior.

Emílio Victor de Lima.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Joaquim José Felizardo Junior.

Tito Corrêa Lopes.

Pedro Bezerra de Rocha Moraes.

Exercícios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Belisario Vieira Ramos.

Secretaria da Escola Polytechnica. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1893.— *Antonio Carlos Barbosa de Castilho*, secretario-interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com prazo de 30 dias n. 25

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Freitas — Marca NSC: 2 pacotes procedentes de Bordeaux no vapor francez *Matapan*, descarregados em 9 de janeiro de 1893 e consignados a Novaes de Souza & Comp.

Marca RI&C: 250 caixas da mesma procedencia no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 17 de janeiro de 1893, consignadas a ordem.

Maca TPC: 50 caixas da mesma procedencia no vapor francez *Ortegal*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1893 e consignadas a Teixeira Pinto & Comp.

Marca CC—A: 100 caixas procedentes de Bordeaux no vapor francez *Congo*, desgadas em 16 de fevereiro de 1893 e consignadas a C. Abranches & Comp.

A mesma marca: 75 ditas procedentes de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 1 de março de 1893, aos mesmos.

Marca LN: 68 ditas procedentes de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregadas em 13 de março de 1893 e consignadas a Jules Lyon.

Marca CCA: 100 ditas, procedentes de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 23 de março de 1893 e consignadas a C. Abranches & Comp.

Marca CPIM: 3 barricas, procedentes do Rio da Prata no mesmo vapor, descarregadas em 10 de abril de 1893 e consignadas a American Express.

Marca CCA: 50 caixas, procedentes de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 23 de março de 1893 e consignadas a C. Abranches & Comp.

Marca JDM: 1 dita, procedente de Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 24 de março de 1893 e consignada a G. D. Mandéis.

A mesma marca: 4 ditas e dous amarrados da mesma procedencia, no mesmo vapor, a mesma consignação.

Marca CCC: 20 ditas, procedentes de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 6 de abril de 1893 e consignadas a Companhia Cooperativa de Comestiveis.

Marca JHC: 50 ditas da mesma procedencia, no mesmo vapor, consignadas a J. Hoff & Comp.

Marca CCC: 20 ditas da mesma procedencia, no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 25 de abril de 1893 e consignadas a Companhia Cooperativa de Comestiveis.

Marca JMT: 1 dita procedente da ilha dos Açores, no patacho portuguez *Segredo dos Açores*, descarregada a 29 de abril de 1893 e consignada a A. G. de Azevedo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1893.— O inspector, *Alexandre A. R. Salomini*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Amalia Gomes de Faria requerido por aforamento tres lotes de terreno e Antonio Guerra um lote, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua da Avenida Isabel, na 4ª secção de fóro da Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as instrucções de 29 de outubro de 1891, e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos terhan o valor dos terrenos, convinda-se as pessoas que pretenderem tres terrenos a requerer ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta directoria ou superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 6 de outubro de 1893.— *F. J. da Rocha*.

Freguezia do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia faz publico que tem o seu escriptorio á rua General Camara n. 324, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 24 de outubro de 1893.— O agente, Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente deste districto, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros faço publico que é expressamente prohibido transitar com cargas pelo passeio, sob pena de incorrerem no § 8º, titulo 3º, secção 2º, que multa o infractor em 4\$000.

Tambem serão multados em 10\$ aquelles que depositarem qualquer volume sobre os passeios, ainda que seja momentaneo esse deposito, segundo as disposições do § 4º, titulo 3º, secção 2ª do codigo de posturas.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 20 de outubro de 1893.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que se são lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelepipedos do trecho final da rua das Laranjeiras, na extensão de 840m, a partir da rua Leite Leal até ao inicio da do Cosme Velho.

As pronostas, que devem ser entregues em carta fechada, deverão indicar a residencia do proponente e o preço de unidade escripto por extenso e em algarismo.

O deposito prévio para garantia da assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 108:246\$600, em que está orçada a despeza da mesma obra.

Os proponentes devem observar e cumprir a resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 17 de outubro de 1893.— *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr.º prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquim Ferreira Maia de Queiroz, viúva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu título de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidando-se a todo aquelle que contrariar a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que provejam seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr.º prefeito como for de direito.

Directoria do Património, 19 de outubro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director-geral de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, começou no dia 1 e terminará a 31 de outubro corrente, recorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo lícito para satisfação daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 11 de outubro de 1893.—O chefe da 5ª secção, Antonio Lopes Troupa.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr.º prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Antonio da Costa Chaves Faria requereu título de aforamento do terreno de marinhas a praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidando a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr.º prefeito como for de direito.

Directoria do Património, 17 de outubro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

EDITAES

De citação aos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo para, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das acções em atrazo, sob pena de serem vendidas em leilão, tudo de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vai transcripta.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem que por parte da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, com sede nesta capital, tendo diversos accionistas da mesma, conforme a relação junta, incorrido nas penas de commissio, de conformidade com o art. 5º

dos estatutos, junto a esta, visto não ter os mesmos accionistas feito as entradas do capital, sendo para isso chamados, requer a V. Ex. que sejam os accionistas intimados por editaes, sendo julgado por sentença o commissio das acções e vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos, á cotação do dia, tudo de conformidade com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, n. 850 de 13 de outubro de 1890 e mais disposições, passadas editaes de intimação e, distribuida essa, pede deferimento. Capital Federal, 20 de outubro de 1893.—O advogado Josephino Felicio dos Santos.—Despacho: Distribuida ao Dr. Montenegro. Rio, 20 de outubro de 1893.—Scribador Moniz.—Despacho: Notifique-os. Rio, 20 de outubro de 1893.—Montenegro.—Distribuição: Distribuida a Leite em 31 de outubro de 1893.—J. Conceição.—Esta petição estava sellada com uma estampilha de 200 réis. Depois do que se viu a relação dos devedores em atrazo, do teor seguinte: Relação dos devedores em atrazo por chamadas de capital, dos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, como justificação e certificados do imposto pago no prazo e datas das referidas chamadas—Dr. João da Matia Machado, 50 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas a 10 %/, 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, 10 %/, 6:000\$; Francisco Domingos Gontijo, 50 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 3:000\$; Dr. Bueno Gonçalves Chaves, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 6:000\$; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, 100 acções, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %/, 4:000\$; Dr. João Alves Meira, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Joaquim da Silva Guimarães, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Carlos Levier, 20 acções, 6ª chamada, 400\$; Dr. Amarillo de Vasconcellos, 100 acções, 6ª chamada, 10 %/, 2:000\$; Dr. Francisco da Silva Cunha, 750 acções, 6ª chamada, 10 %/, 15:000\$; 42:400\$, acções do valor nominal de 200\$ Capital Federal, 18 de outubro de 1893.—José Moreira Pacheco, director-presidente. Estava collada uma estampilha de 200 rs. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contados da data da publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Pharmaceutica Silva Araujo as entradas em atrazo para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas acções em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. E para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa 10 vezes durante o mez em duas folhas diarias de maior circulação e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado o passado nesta Capital Federal aos 24 de outubro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem e a quem possa tocar e pertencer que Brandão, Saraiva & Comp., me enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Distrito Federal. Dizem Brandão Saraiva & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, á ruado Rosario n. 6, que são consignatarios de 112 fardos de algodão em rama, marca Lili, pesando 8,269 1/2 kilos e 38 saccos com assucar, marca I. M. F. R., pesando 2,280 kilos, embarcados na cidade do Aracaju no vapor *Penedo*, da Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor, estas por João Machado de Faro Rolemburg e aquelles por Luiz de França e Mello e porque o dito vapor não descarregasse neste porto e lhe conste ter sido aprisionado pelos navios da esquadra revoltosa ao mando do contra-almirante Custodio José de Mello tomando o carregamento destino ignorado, que-

rem os supplicantes, para salvaguarda de seus direitos e de seus committentes, protestar como de facto protestam contra o governo, contra a Companhia de Navegação referida ou contra quem de direito por perdas e danos e mais prejuizos que se verificarem. Requerem por isso que tomado por termo o seu protesto seja delle intimados para sciencia o Dr. procurador da Republica e a Companhia de Navegação a Vapor Espirito Santense na pessoa de seu representante legal nesta capital e editualmente aquelles a quem interessar possa o conhecimento do presente protesto que será distribuido e publicado pela imprensa. Nestes termos pedem deferimento.—E. R. M. (assignado sobre estampilha de 200 réis).—Capital Federal, 23 de outubro de 1893.—Jose Raymundo do Lago. Em cuja petição profere o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 23 de outubro de 1893.—A. de Campos. Em cumprimento deste despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 23 de outubro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o Dr. José Raymundo do Lago procurador bastante de Brandão, Saraiva & Comp., negociantes á rua do Rosario n. 6 e por elle me foi dito que, na forma de sua petição requer que fica autuada fazendo parte do presente termo, protestam seus consttintes, por prejuizos perdas e danos que lhes resultarem da apprehensão feita pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, das mercadorias fardos de algodão e saccos de assucar, embarcados na cidade de Aracaju no vapor *Penedo* da Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor contra o Governo da União, contra a referida Companhia e quem mais de direito for protestando igualmente haver em tempo opportuno e de quem direito a indemnisação das ditas mercadorias com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo que assigno com as testemunhas abaixo. E eu, Ilciterico Narbal Pamplona o escrevi.—Jose Raymundo do Lago.—Olegario Pinto Ferreira Morado.—Domingos Pereira da Silva. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite o chamame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos publicando e afixando este nos logares publicos de costume e pela imprensa do que passará certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de outubro de 1893. E eu, Ilciterico Narbal Pamplona, o escrevi, Aureliano de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres....	10 5/8	10 3/8
» Paris.....	900	917
» Hamburgo..	1.111	1.138
» Italia.....	—	870
» Portugal....	—	450
» Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1868.....	1:600\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	130\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	72\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	200\$000

Campanhas

Comp. Jardim Botânico.....	132\$000
Ditas Geral de Seguros.....	29\$000
Dita F. Carril de Pernambuco..	123\$000
Dita Viacção Sapucahy.....	10\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de Minas.....	95\$000
<i>Offertas de soberanos</i>	
Vencido.....	22\$500
Comprador.....	22\$420
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1893.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 23 de outubro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez	
Aguardente....	16	41 pipas.
Café.....	237.331	5.959.104 kilogs.
Carvão vegetal.	40.200	1.096.340 >
Couros secos e salgados.....	45.010	174.980 >
Fumo.....	10.700	105.140 >
Queijos.....	8.180	137.540 >
Toucinho.....	14.120	183.060 >
Diversas.....	18.200	266.060 >

SOCIEDADES ANONYMAS**Banco Nacional Brasileiro**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1893

Aos 16 dias do mez de outubro de 1893, achando-se reunidos no salão do Banco da Republica do Brazil 141 accionistas do Banco Nacional Brasileiro, representando 93.392 acções, o Sr. conde de Figueiredo presidente do mesmo banco, assume a presidencia da assemblea, na forma do art. 24 dos estatutos e, declarando aberta a sessão, indica para secretarios os Srs. accionistas Dr. Alberto de Faria e visconde de Tourinho, os quaes foram approvados pela assemblea.

Constituida a mesa, o Sr. presidente manda ler a proposta da directoria do banco, feita aos Srs. accionistas, a qual é concebida nos seguintes termos:

« Srs. accionistas— Seguramente, em vossa recente reunião, que consagrou a constituição legal do Banco Nacional Brasileiro, não vos era licito presumir que, decorrido apenas tão curto periodo, a sua administração julgasse conveniente convocar esta assemblea extraordinaria, com o fim de submeter ao vosso exame e deliberação uma proposta de reforma dos estatutos, reduzindo o capital do banco. Entretanto, a directoria apreciando detidamente os factos assim o julgou conveniente e vem expor-vos os motivos que para isso actuaram em seu espirito.

O decreto n. 183 C de 23 de setembro ultimo, estabelece que — *nenhum banco de depósitos e descontos poderá operar ou continuar a operar sem haver realisado effectivamente no paiz, pelo menos 50 % do seu capital.*

Em obediencia a essa disposição, que fatalmente tem de ser atendida pelo banco, seria necessario a immediata realisação de 10 % do capital, ou reduzir-se a somma do que foi emitido.

Vem, pois, a propositio examinar-se, nas actuaes circumstancias se ha conveniencia ou necessidade de ser augmentado o capital realisado.

A directoria e com ella o conselho fiscal entendem que não é conveniente nem necessario, visto que o banco dispõe de meios bastantes para mover francamente as suas operações e para prestar ao commercio e ao paiz os serviços que estiverem dentro da sua esphera de actividade. Esses meios, constituidos com os recursos proprios, que não estão de modo algum immobilizados nem dependentes de liquidações morosas, avolumam-se com os que lhe proporciona a alta confiança com que o nosso novel estabelecimento tem sido acolhido pelo commercio do paiz e do estrangeiro.

A directoria está convencida que a reforma que vos é proposta consulta bem o vosso interesse e em nada affecta o direito

estatuído para a partilha de novas emissões, quando épocas ou negocios auspiciosos as aconselharem e forem por vós autorizadas.

Chamando a vossa attenção para outros pormenores inseridos na exposição annexa, que foi presente ao conselho fiscal, dar-vos-hei quaesquer explicações que sejam necessarias.

Banco Nacional Brasileiro, 16 de outubro de 1893.—*Conde de Figueiredo*, presidente. >

« Srs. membros do conselho fiscal — A recente lei sobre reforma bancaria votada pelo parlamento e sancionada pelo decreto 183 C, de 23 de setembro ultimo, dispõe que os bancos são obrigados a realizar, pelo menos, 50 % do seu capital nominal. Não tendo a mesma lei fixado nem concedido prazo algum para que os bancos existentes, aos quaes ella for applicavel, possam executar essa disposição, parece dever interpretar-se que tal obrigação é immediata e decorre desde a sua publicação. A directoria admitindo esta interpretação e cumprindo-lhe acatar as disposições legais, e tendo em vista a situação anormal com que, por circumstancias imprevisas, foi perturbada a nossa praça, pensou no modo que seria mais conveniente para harmonisar os interesses que dirige com o dever imposto pela lei.

Diversas hypotheses lhe occorreram e todas foram maduramente apreciadas em seus effectos e conveniencias sociaes. A primeira e a mais conforme com a recente organização do banco, seria fazer-se uma nova chamada de capital; considerando-se, porém, que tal deliberação seria, na presente occasião, penosa para os accionistas e mais agravaria as condições desfavoraveis da praça, não lhe pareceu conveniente. A segunda, seria a de fazer-se uma redução de capital a 20.000.000\$, o que daria uma quota de 50 % realisada sobre 100.000 acções, diminuindo-se o numero das emitidas em 20 %, sem novo desembolso dos accionistas. A terceira, a mais radical e que, parece á directoria, melhor consulta os interesses sociaes, seria á redução do capital a 10.000.000\$000.

Adoptou a directoria a precedente indicação pelas razões acima expostas, e mais porque, na actualidade, considera sufficiente o capital nella mencionado e ainda porque, si mais propicia oportunidade se apresentar que aconselhe maior amplitude dos negocios, poderão os accionistas providenciar em conformidade, isto é, augmentar novamente o capital na proporção que for julgado conveniente.

Assim a directoria submete ao julgamento do conselho fiscal a seguinte

Proposta

1º, que o capital do banco seja reduzido a 10.000.000\$ em 50.000 acções liberadas de 200\$ cada uma;

2º, que a directoria fique autorizada a proceder como julgar mais conveniente para regularisar o direito dos accionistas que integram suas acções;

3º, que sejam reformados os artigos dos estatutos na parte referente ao capital.

Sala das sessões da directoria, 7 de outubro de 1893. — *Conde de Figueiredo*, presidente. >

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, consultado pela directoria do Banco Nacional Brasileiro sobre a conveniencia da redução do seu capital a 10.000.000\$, conforme a proposta que lhe foi apresentada em sessão de hoje, attendendo ás considerações nella expostas e ás ponderações feitas pelo seu illustre presidente, com as quaes está de perfeito accordo, entende que deve ser aceita por consultar os interesses dos Srs. accionistas.

Sala das sessões do conselho fiscal do Banco Nacional Brasileiro, 7 de outubro de 1893. — *Barão de Ampaio Vianna*. — *Luiz Ribeiro Gomes*. — *Mathen. Alves de Souza*. — *Guilherme Pereira da Silva Porto*.

Finda a leitura o Sr. presidente põe em discussão a proposta supra; ninguém pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que estava encerrada a discussão e a proceder-se a votação por escrutinio secreto, dando cada acção direito a um voto, na forma do art. 27 e paragrapho unico do art. 33 dos estatutos.

Pela ordem pediu a palavra o accionista conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, que indicou, salvo alguma opposição, fosse a proposta da directoria submetida a votos per capita. Foi esta indicação unanimemente accitada.

Assim resolvido, o Sr. presidente, depois de esclarecer os tres itens da proposta acima transcripta, submete-a a deliberação da assemblea, que a approvou unanimemente.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e pede a assemblea, que unanimemente accitou, um voto de reconhecimento a administração do Banco da Republica do Brazil pela gentileza com que cedeu sua sala para a reunião.

E para constar lavrou-se esta acta, que sendo lida e unanimemente approvada, vae assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1893. — *Conde de Figueiredo*, presidente. — *Visconde de Tourinho*. — *Alberto de Faria*.

(Seguem 141 assignaturas representando 93.392 acções).

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

N. 2128— Certifico que foi hoje archivada sob o n. 2128, em virtude de despacho da Junta Commercial a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco Nacional Brasileiro realisada em 16 do corrente, que reduziu o capital do mesmo banco.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de outubro de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está com o selo da junta e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor de 5\$500.

PATENTES DE INVENÇÃO**RECTIFICAÇÃO**

O relatorio da invenção do Sr. Franklin Pierce Hummel publicado no *Diário Official* de 22 do corrente, pags. 476, tem o n. 1638 e não 1688, como foi publicado.

ANNUNCIOS**Compahia Frontões Nacionais**

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, na sede da companhia, á praça da Acclamação n. 47, afim de resolver-se sobre o dividendo do 2º trimestre, vencido a 15 do corrente mez, e tambem de outros assumptos que interessam á mesma companhia.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da companhia até ao dia 26 deste mez.

Rio, 24 de outubro de 1893. — O director-presidente, *Carlos Nunes de Aguiar*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional— 1893.